



### 3º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2020

#### COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA

PERÍODO: 05/09 A 04/11/2020

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório refere-se ao período de 05/09 a 04/11/2020 e tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração n.º 002/2020, (documento n.º 00024066374) celebrado entre a Comunidade Cidadania e Vida - e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida**, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 014/2020 (documento n.º 00021881863), de 04/05/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 015/2020 (documento n.º 00021881863) de 04/05/2020, composta pelos seguintes: membros Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula n.º 21.453.501; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n.º 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos - matrícula n.º 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora **Angela Cristina dos Santos**, matrícula n.º 92.028.601, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

#### 2. INFORMAÇÕES DA PARCEIRA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração n.º 002/2020
Objeto da Parceria:	Execução do "Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" no Territórios de Identidade Piemonte Norte de Itapicuru e Sertão de São Francisco.
Vigência:	04/05/2020 a 03/01/2021

Valor Total da Parceria: R\$ 936.000,00				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	maio/2020	R\$ 648.000,00	11/05/2020	R\$ 648.000,00
2ª	julho/2020	R\$ 72.000,00	17/07/2020	R\$ 72.000,00
3ª	agosto/2020	R\$ 129.600,00	14/09/2020	R\$ 129.600,00
4ª	setembro/2020	R\$ 86.400,00	-	-
TOTAL		R\$ 936.000,00		R\$ 849.600,00

**NOTA:** Os repasses dos recursos das parcelas pactuadas no Termo de Colaboração acima descritas foram realizados através da NOB n.º 21101.0005.20.0000341-7 no valor de R\$ 648.000,00 (documento 00021380721) e NOB n.º 21101.0005.20.0000540-1 no valor de R\$ 72.000,00 (documento 00021380806).

**NOTA:** A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à terceira parcela, do Termo de Colaboração n.º 002/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000658-0 no valor de R\$ 129.600,00 emitidas em 14/09/2020 (documento 00024205268).

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º Termo Aditivo (documento 00024066783)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 002/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/05/2020 a 03/10/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.

2º Termo Aditivo (documento 00024203647)	Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração nº 002/2020, firmado entre as partes, em 04/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas ao Anexo Único do presente, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 03/10/2020	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração, Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
3º Termo Aditivo (documento 00024203715)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2020, por 03 (três) meses, com efeito inicial a partir de 04/10/2020 até 03/01/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/05/2020 a 03/01/2021	Não acarretará acréscimo do valor global.

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA

CNPJ: 07.552.266/0001-96

Representante: Valnei Roberto de Souza Silva

Telefone de Contato: (71) 99950-4460

E-mail: valnei@comvida-ba.org.br

### 4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus. No que corresponde ao objetivo, a parceria visa atuar no Territórios de Identidade Piemonte Norte de Itapicuru e Sertão de São Francisco, buscando a economicidade foi necessário realizarmos a inclusão de beneficiárias de outras localidades para agilização no processo de produção, otimizando assim os pontos de distribuição dos produtos, apoiando a geração de renda de costureiras(os) através da atuação destas(es) na produção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição gratuita a população baiana e assim colaborar na prevenção do Coronavírus.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, a COMVIDA realizará a captação das costureiras(os); a aquisição de insumos; o pagamento da bolsa-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação.

#### 5.1 Reuniões de monitoramento

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00025188744). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada quinze dias e tem por objetivo monitorar o Objeto da Parceria, bem como tratar sobre a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas:

QUADRO 1 – REUNIÕES DE MONITORAMENTO

N.º	Evento	Data e hora	Sala virtual	Participantes
1	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	09/09 às 10h	<a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a>	Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S Celebrantes.
2	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	01/10 às 10:00h	<a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a>	Gestora da Parceria e equipe; representantes das OSC'S Celebrantes.
3	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	11/11 às 14h	<a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a>	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada 15 dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs. Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto.

O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como por membros da

**5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

Não se aplica no período.

**5.3 Análise da execução da parceria****5.3.1 Análise da execução do objeto****a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:**

Houve acréscimos das ações e metas estabelecidas devido ao Segundo Termo Aditivo. Cabe esclarecer que, as metas acrescidas, as quais equivalem a 30% (trinta por cento), estão sendo executadas durante o período.

Tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 002/2020 (documento nº 00024207515):

- Mobilização e cadastramento de 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras para atuação na produção das máscaras reutilizáveis;
- Pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 520.000 (quinhentos e vinte mil) máscaras (embaladas individualmente) para crianças e pessoas com deficiência auditiva. Sendo que a entrega a SETRE para distribuição será semanalmente e em quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 520.000 (quinhentos e vinte mil) máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras durante os 04 (quatro) meses de execução do Projeto, sendo 120 (cento e vinte ) nos 02 (dois) primeiros meses e 36 (trinta e seis) nos 02 (dois) últimos meses de execução.

**b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:****QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

<b>QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>												
Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)					Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5			
OBJETIVO DA PARCERIA	Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo Corona vírus	Indicador 1: Nº de Costureiras (os) cadastradas (os) na ação	Pessoas	Cadastro das (os) costureiras (os) preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE	120				36		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	<b>Realiza</b> o cadastramento de 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras (documento nº 0001928)
		Indicador 2: Nº de Custo Produção - Costureiras (os) pagas às costureiras (os)	Pagamento de Custo Produção - Costureiras (os)	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais do Custo Produção - Costureiras (os).		120	120	36	36		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	<b>Realiza</b> o pagamento de 156 (cento e cinquenta e seis) meses (documento nº 00024207515)

AÇÃO	Ação 1: Mobilização e cadastramento das (os) costureiras	Indicador 3: Nº de Costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados.		120			36	Alcance da meta: Maior ou igual 90%-meta cumprida; Entre 89% e 70% -meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realização adesão do município (documento 0002216)
	Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Indicador 4: Nº de Máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras Produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE.		1.700	1.700			Alcance da meta: Maior ou igual 90%-meta cumprida; Entre 89% e 70% -meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realização a fabricação máscara contratada de Prod 0001200
			Máscaras infantil produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE.				1.700	1.700	Alcance da meta: Maior ou igual 90%-meta cumprida; Entre 89% e 70% -meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	NOTA: para os sendo r subsequê prorrogã vigência integral no Terc
			Máscaras para deficientes auditivos produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE				625	625	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	NOTA: / máscara meses realizad compron entrega fotogrâfi 000238
	Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Indicador 5: Nº de Máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de Máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.		200.000	200.000			Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realização a 414.600 equivale total p compron entrega fotogrâfi docume
			Máscaras Infantil	Quantitativo de Máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.				57.500	57.500	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	NOTA: / máscara meses realizad compron entrega fotogrâfi 000238
			Máscaras para deficiente auditivo	Quantitativo de Máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante				2.500	2.500	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	NOTA: / máscara meses realizad compron entrega fotogrâfi 000238

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

#### Ação 1 – Mobilização e cadastramento das costureiras

**Indicador n.º 3:** Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.

Foram realizados 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras, através da ficha previamente validada pela SETRE, tendo como prioridade na seleção das costureiras egressas do curso de Corte e Costura, do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD, profissionais da área têxtil inseridos no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental, residentes no município abaixo relacionado, conforme quadro abaixo:

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

Município	Quantidade de Costureiras
Juazeiro	40
Uauá	10
Campo Alegre de Lourdes	10
Senhor do Bonfim	40

Antônio Gonçalves	12
Jaguarari	08
Salvador(*)	36
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>

## Ação 2 – Fabricação das máscaras reutilizáveis

**Indicador n.º 4:** N.º de máscaras produzidas por pessoa

Houve adesão das 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras, as quais foram orientadas sobre a produção das máscaras reutilizáveis e a necessidade de observância dos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 -CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo em tecidos de algodão, percal 150 fios em tons claros e sem estampa.

No referido período foram produzidas em média 1.700 (mil e setecentas) máscaras mensais por costureira, conforme Mapa de Distribuição por Unidade de Produção apresentado pela OSC (documentos 00021009172 e 00021009243). Nesse sentido, no final do processo foram produzidas um número total de 414.600 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos) máscaras,

Em decorrência da ampliação de 30% do número de máscaras, passando de 400.000 (quatrocentos mil) para 520.000 (quinhentos e vinte mil) em virtude do Segundo Termo Aditivo (documento 00024203647), salientamos que 120.000 (cento e vinte mil) máscaras estão sendo fabricadas. Nesse sentido, consideramos que a OSC Celebrante cumpriu com a meta prevista para o período que foi de 414.600 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos) máscaras.

## Ação 3 – Realização da entrega dos itens produzidos

**Indicador n.º 5:** N.º de máscaras entregues pela OSC.

Foram produzidas e embaladas individualmente a quantidade de 414.600 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos) máscaras reutilizáveis dentro das especificações pactuadas. Todos os municípios e demandantes atendidos com as doações das máscaras do Projeto apresentaram ofícios e emails solicitando o atendimento e posteriormente a SETRE autorizou cada entrega através de emails direcionados para a OSC.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regionais mais próximas dos demandantes através da assinatura de recibo de entrega devidamente padronizados..

### QUADRO III - RELAÇÃO DAS ENTREGAS DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS - ATÉ 04/11/2020

Ordem	Território de Identidade	Município	Entrega
1	Semiárido Nordeste II	Adustina	2.000
2	Portal do Sertão	Água Fria	2.000
3	Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	3.000
4	Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	2.000
5	Irecê	América Dourada	2.000
6	Piemonte N do Itapicuru	Andorinha	3.000
7	Piemonte N do Itapicuru	Andorinha	2.000
8	Piemonte N do Itapicuru	Antônio Gonçalves	3.000
9	LN e Agreste Baiano	Aporá	200
10	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	3.000
11	Chapada Diamantina	Boninal	250
12	Chapada Diamantina	Bonito	3.000
13	Reconcavo	Cachoeira	300
14	Irecê	Cafarnaum	1.000
15	Irecê	Cafarnaum	2.000
16	Irecê	Cafarnaum	200
17	Piemonte N do Itapicuru	Caldeirão Grande	2.000
18	Sertão S. Francisco	Campo Alegre de Lourdes	7.000
19	Piemonte N do Itapicuru	Campo Formoso	10.000
20	Irecê	Canarana	550
21	Metropolitana SSA	Candeias	5.000
22	Sertão S. Francisco	Canudos	3.000
23	Sertão S. Francisco	Casa Nova	7.000
24	Sertão S. Francisco	Casa Nova	2.000

25	LN e Agreste Baiano	Catu	250
26	Irecê	Central	1.000
27	Itaparica	Chorrochó	3.000
28	Portal do Sertão	Conceição da Feira	3.000
29	Reconcavo	Conceição do Almeida	1.350
30	Semiárido Nordeste II	Coronel João Sá	2.000
31	Vale do Jiquiriça	Cravolândia	200
32	Sertão S. Francisco	Curaçá	500
33	Sertão S. Francisco	Curaçá	500
34	Sertão S. Francisco	Curaçá	4.000
35	LN e Agreste Baiano	Esplanada	300
36	Semiárido Nordeste II	Euclides da Cunha	5.000
37	Semiárido Nordeste II	Fátima	1.000
38	Piemonte N do Itapicuru	Filadélfia	3.000
39	Irecê	Gentio do Ouro	2.000
40	Semiárido Nordeste II	Heliópolis	3.000
41	Piemonte do Paraguaçu	Iaçu	950
42	Irecê	Ibipeba	1.000
43	Irecê	Ibipeba	1.000
44	Chapada Diamantina	Ibitiara	2.000
45	Irecê	Ibititá	550
46	Irecê	Ibititá	1.000
47	Irecê	Ipupiara	1.000
48	Chapada Diamantina	Iraquara	3.000
49	Chapada Diamantina	Iraquara	1.000
50	Irecê	Irecê	2.000
51	Irecê	Irecê	3.000
52	Irecê	Irecê	3.000
53	Irecê	Irecê	3.000
54	Irecê	Irecê	100
55	Chapada Diamantina	Itaetê	2.000
56	Irecê	Itaguaçu da Bahia	2.000
57	LN e Agreste Baiano	Itapicuru	1.250
58	Baixo Sul	Ituberá	2.000
59	Piemonte da Diamantina	Jacobina	100
60	Piemonte da Diamantina	Jacobina	10.000
61	Piemonte N do Itapicuru	Jaguarari	3.000
62	LN e Agreste Baiano	Jandaira	350
63	Semiárido Nordeste II	Jeremoabo	1.000
64	Semiárido Nordeste II	Jeremoabo	1.750
65	Irecê	João Dourado	1.000
66	Irecê	João Dourado	2.000
67	Sertão S. Francisco	Juazeiro	100
68	Sertão S. Francisco	Juazeiro	600
69	Sertão S. Francisco	Juazeiro	31.400

70	Sertão S. Francisco	Juazeiro	15.000
71	Sertão S. Francisco	Juazeiro	2.241
72	Sertão S. Francisco	Juazeiro	10.000
73	Irecê	Jussara	250
74	Piemonte do Paraguaçu	Lajedinho	500
75	Irecê	Lapão	2.000
76	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	20.000
77	Chapada Diamantina	Lençóis	550
78	Bacia do Rio Grande	Luis Eduardo Magalhaes	2.700
79	Piemonte do Paraguaçu	Macajuba	350
80	Itaparica	Macururé	3.000
81	Reconcavo	Maragogipe	3.000
82	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	2.000
83	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	1.000
84	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	1.000
85	Chapada Diamantina	Mucugê	400
86	Irecê	Mulungu do Morro	1.000
87	Piemonte do Paraguaçu	Mundo Novo	750
88	Reconcavo	Muniz Ferreira	2.000
89	Reconcavo	Muritiba	1.000
90	Chapada Diamantina	Nova Redenção	300
91	Chapada Diamantina	Nova Redenção	2.000
92	Chapada Diamantina	Nova Redenção	2.000
93	Piemonte da Diamantina	Ourolândia	1.500
94	Semiárido Nordeste II	Paripiranga	800
95	Itaparica	Paulo Afonso	10.000
96	Itaparica	Paulo Afonso	200
97	Semiárido Nordeste II	Pedro Alexandre	3.000
98	Chapada Diamantina	Piatã	1.000
99	Sertão S. Francisco	Pilão Arcado	5.000
100	Piemonte N do Itapicuru	Pindobaçu	2.000
101	Piemonte do Paraguaçu	Piritiba	2.000
102	Piemonte N do Itapicuru	Ponto Novo	2.000
103	Irecê	Presidente Dutra	2.000
104	Sertão S. Francisco	Remanso	7.000
105	Semiárido Nordeste II	Ribeira do Pombal	5.000
106	Semiárido Nordeste II	Ribeira do Pombal	600
107	Itaparica	Rodelas	3.000
108	Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	1.850
109	Reconcavo	Salinas da Margarida	1.100
110	Metropolitana SSA	Salvador	2.000
111	Metropolitana SSA	Salvador	200
112	Metropolitana SSA	Salvador	100
113	Metropolitana SSA	Salvador	100
114	Metropolitana SSA	Salvador	100

115	Metropolitana SSA	Salvador	100
116	Metropolitana SSA	Salvador	100
117	Metropolitana SSA	Salvador	100
118	Metropolitana SSA	Salvador	100
119	Metropolitana SSA	Salvador	500
120	Metropolitana SSA	Salvador	500
121	Metropolitana SSA	Salvador	100
122	Metropolitana SSA	Salvador	2.000
123	Metropolitana SSA	Salvador	800
124	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
125	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
126	Metropolitana SSA	Salvador	725
127	Metropolitana SSA	Salvador	1.200
128	Metropolitana SSA	Salvador	500
129	Metropolitana SSA	Salvador	500
130	Metropolitana SSA	Salvador	500
131	Metropolitana SSA	Salvador	500
132	Metropolitana SSA	Salvador	1.000
133	Metropolitana SSA	Salvador	500
134	Metropolitana SSA	Salvador	500
135	Metropolitana SSA	Salvador	1.000
136	Metropolitana SSA	Salvador	284
137	Portal do Sertão	Santa Bárbara	2.000
138	Piemonte do Paraguaçu	Santa Terezinha	2.000
139	Reconcavo	Santo Amaro	2.000
140	Portal do Sertão	Santo Estevão	250
141	Bacia do Rio Grande	São Desidério	800
142	Reconcavo	São Felix	200
143	Portal do Sertão	São Gonçalo dos Campos	3.000
144	Piemonte da Diamantina	Saúde	2.000
145	Chapada Diamantina	Seabra	4.000
146	Chapada Diamantina	Seabra	1.000
147	Piemonte N do Itapicuru	Senhor do Bonfim	20.000
148	Piemonte N do Itapicuru	Senhor do Bonfim	3.000
149	Sertão S. Francisco	Sento Sé	5.000
150	Sertão S. Francisco	Sobradinho	4.000
151	Piemonte do Paraguaçu	Tapiramutá	3.000
152	Extremo Sul	Texeira de Freitas	10.000
153	Sertão S. Francisco	Uauá	7.000
154	Sertão S. Francisco	Uauá	3.000
155	Vale do Jiquiriça	Ubaira	600
156	Piemonte da Diamantina	Umburanas	2.000
157	Chapada Diamantina	Utinga	600
158	Baixo Sul	Valença	5.000
159	Chapada Diamantina	Wagner	350



160	Irecê	Xique Xique	350
<b>Total</b>			<b>403.000</b>

<b>PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Entidade</b>	<b>Município</b>	<b>Entrega</b>
1	AESOS ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO	Salvador	400
2	APADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES	Salvador	400
3	CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA	Salvador	400
4	ASSOCIAÇÃO DE MÃES AUTISTAS	Salvador	400
<b>TOTAL</b>			<b>1.600</b>

<b>Mapa de distribuição das mascaras Infantil</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Município</b>	<b>Entrega</b>
1	Salvador	10.000
<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>

**c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando assim a geração de renda e inclusão produtiva de 156 costureiras contratadas na área têxtil, para atendimento a demanda de confecção de 520.000 unidades de máscaras. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 04 (quatro) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês,

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia, contudo as metas previstas estão ainda fase de execução.

**d) Outras informações:**

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

**5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

Conforme consta no Relatório da Prestação de Contas (documento nº 00024301368), foi verificada a comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal nº. 13.019/2014:

Foram apresentados ainda os documentos comprobatórios das despesas e os dados financeiros foram analisados como intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 002/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/09/2020 a 04/11/2020, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo cumpridas.

**7. TRANSPARÊNCIA**

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://do.ba.gov.br/>), foram divulgadas no Território do Sertão São Francisco, Território Piemonte Norte do Itapicuru, onde em ambos os territórios tendo como destaque os municípios de Campo Alegre de

Lourdes, Juazeiro, Uauá, Senhor do Bonfim, Antônio Gonçalves e Jaguarari.

Foram divulgadas ainda as ações do Projeto Trabalhando em Rede na sede do Centro Público de Economia Solidária do Território do Sertão São Francisco, nas Câmaras de Vereadores e Prefeituras Municipais dos demais municípios, como também em algumas rádios municipais, mídias televisiva, redes sociais e exposição de material informativo do Projeto.

## 8. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 2 milhões de máscaras e atendimento a quase 300 (trezentos) municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

## 9. ANEXOS

9.1 **Relatório de Análise da Prestação de Contas elaborado pela Diretoria de Finanças** (documento 00024301368);

9.2 **Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas elaborado pela Gestora de Parceria** (documento 00024468731).

9.3 **Relatório fotográfico elaborado pela supervisora da parceria** (documento 00024474316)

Salvador, 04 de novembro de 2020.

### Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora de Parceria

Matrícula nº 21.448.622

### Angela Cristina dos Santos

Supervisora Técnica

Matrícula nº 92.028.601



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina dos Santos**, Técnico Nível Médio, em 08/12/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00024473351** e o código CRC **DCC1E900**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

#### **1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria e nº : Termo de Colaboração - 002/2020

Objeto da Parceria : Execução do “Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus” no Territórios de Identidade Piemonte Norte de Itapicuru e Sertão de São Francisco.

Gestor da Parceria : Jessevanda Galvino de Almeida

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 05/09 a 04/11/2020

Vigência da Parceria: 04/05/2020 a 03/01/2021

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Organização da Sociedade Civil : Comunidade Cidadania e Vida

Valor total do repasse: R\$ 936.000 (Novecentos e trinta e seis mil reais).

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 002/2020, com a Comunidade Cidadania e Vida, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à

comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a indicação de conformidade das despesas efetuadas, bem como seu nexos de causalidade com o planejamento aprovado. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças (Doc. SEI Nº. 00024301368 / 00024302979), bem como no Relatório Técnico de Monitoramento (Doc. SEI Nº 00024473351) e Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria (Doc. SEI Nº. 00024468731), que dentre outros aspectos assevera que foram atendidas pelo projeto, as demandas de públicos beneficiados com outros programas e projetos, bem como com as organizações da sociedade civil que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

## 2- CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentados, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos membros na forma abaixo.

13 de Fevereiro de 2023

---

Marcos Paulo dos Santos Santana  
Presidente da Comissão

---

Maria das Graças Silva Santos  
Membro da Comissão

---

Ivana Maria Valle Souza Almeida  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 13/02/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos**, **Técnico Nível Superior**, em 13/02/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida**, **Coordenador III**, em 14/02/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00061937892** e o código CRC **4FCFE287**.

---

Referência: Processo nº 021.2141.2020.0003193-01

SEI nº 00061937892